

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

ERRATA N.º 01

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Errata n.º 01 ao Edital de Processo Seletivo n.º 001/2019**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

- **1.** O dispositivo 12.2 do Capítulo **12 DO PROVIMENTO** do Edital de Processo Seletivo 001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
- 12.2 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente. Os cargos de emprego público, além do Estatuto obedecerão a Lei nº 9.962 de 22 de fevereiro de 2000.
- 12.2.1 O candidato convocado que não aceitar a nomeação passará para o final da lista de classificação;
- 12.2.2 Esgotada a lista de classificados, enquanto vigente o Processo Seletivo, será retomada a chamada dos candidatos iniciando novamente pela ordem de classificação a partir do primeiro classificado.
- 2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
- **3.** O Edital de Processo Seletivo será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e site do **Município de Romelândia (SC)** www.romelandia.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.
- 4. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
- **5.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Romelândia (SC), 29 de maio de 2019.

VALDIR BUGS Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.			
Em	/	/	
Assessor Jurídico			

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO